

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO PRESENCIAL REALIZADA NA SEDE DA DEVEDORA.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	9
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	9
IV.I – COLABORADORES	10
IV.II – PRÓ- LABORE	12
V - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	14
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	16
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	17
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	19
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	21
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	25
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	28
VII – FATURAMENTO	31
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	33
VIII.I – ATIVO	33
VIII.II - PASSIVO	43
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	53
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	60
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	66
XII – CONCLUSÃO	68

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **janeiro/2023**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"¹, da nº Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião presencial realizada na sede da Devedora, na data de 01 de março de 2023;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

Ademais, cabe mencionar que houve a retificação dos documentos contábeis de novembro/2022 e, portanto, alguns quadros do relatório atual podem sofrer variações, se comparadas ao relatório anterior.

II – DA REUNIÃO PRESENCIAL REALIZADA NA SEDE DA DEVEDORA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"², da Lei nº 11.101/05, esta Auxiliar, em **01 de março de 2023, às 15h00 horas**, dirigiu-se à sede da Recuperanda, com a finalidade de realizar reunião periódica sobre as atividades e funcionamento da Devedora, momento no qual questionou os seus representantes sobre o faturamento da empresa; produção e vendas; eventuais novos projetos; o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; a proposta de venda de parte de suas marcas por meio de UPI apresentada nos autos; a questão relativa à ausência de licença de

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

funcionamento pela Cetesb; o contingenciamento do passivo tributário; bem como acerca de questões contábeis.

Dando início à reunião, o Sr. Adriano Marques relatou que os números vêm piorando muito em razão da ausência de capital de giro, ocasionada pelos bloqueios às contas da Devedora, os quais são provenientes de determinações em Execuções Fiscais, ajuizadas em face à empresa.

O representante da Devedora, prosseguindo em seus relatos, aduziu que houve dias em que a empresa não conseguiu, nem mesmo, adimplir com o pagamento dos salários dos colaboradores, em função dos bloqueios nas contas, que causam a falta de capital de giro. Contudo, relatou que as perspectivas para o mês de março são melhores, na medida em que a Sociedade Empresária está aprendendo a lidar com tais bloqueios, bem como vem conseguindo aumentar o seu estoque de produtos.

Nesse ensejo, esta Auxiliar do Juízo questionou os representantes da Devedora acerca das atualizações sobre a equalização de seu passivo tributário, tema de extrema relevância, inclusive, para a Sociedade Empresária, que vem tendo diversos prejuízos pelos bloqueios determinados nas Ações de Execuções Fiscais, conforme mencionado acima.

Em resposta, o Sr. Adriano Marques rememorou que foram feitas transações, tão somente, em relação aos débitos dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, sendo que a sua assessoria jurídica ainda está verificando as possibilidades no que tange aos tributos do Estado de São Paulo e os Federais. Foi informado, também, que a assessoria jurídica está revendo as transações individuais e buscando realizar uma transação única.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mesmo momento, esclareceu-se que os últimos bloqueios ocorridos foram provenientes de Execuções Fiscais que versam sobre débitos do Estado do Paraná, isso porque, em que pese tais débitos tenham sido equalizados, os honorários dos patronos dos Entes Fiscais não foram, o que ocasionou as ordens de bloqueios das contas.

Outrossim, esta Administradora Judicial questionou sobre a questão relativa à credora Sabesp e a ausência de licença para funcionamento da Cetesb. Em resposta, o Sr. Adriano informou que a licença está prestes a ser liberada, sendo que a Cetesb solicitou mais alguns documentos, os quais foram fornecidos pela Devedora e, no atual momento, a empresa está aguardando os trâmites internos da solicitação.

Em relação aos projetos novos e em andamento, os representantes da Recuperanda aduziram que os projetos em andamento no Paraguai e Uruguai permanecem, sendo que esta Auxiliar não entrará em detalhes, por se tratar de segredos comerciais da Sociedade Empresária.

Posteriormente, abordou-se sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, momento no qual esta Administradora Judicial ressaltou à Devedora que o descumprimento do PRJ enseja na convolação da Recuperação Judicial em Falência, nos termos do art. 61, §1º³, da Lei nº 11.101/2005, sendo necessário, portanto, que a Recuperanda regularize, imediatamente, as diferenças nos pagamentos identificadas por esta Auxiliar, conforme demonstrado, mensalmente, nos relatórios de cumprimento do Plano, tendo o representante da Devedora, Sr. Adriano Marques, relatado que a área financeira estava vendo a questão e iria providenciar a regularização, a partir

³ Art. 61. § 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

dos pagamentos realizados no mês de março, adequando o racional dos pagamentos aos termos apresentados por esta Auxiliar.

Por derradeiro, tendo esta Administradora Judicial questionado sobre a proposta de venda de parte das marcas da empresa por meio de UPI, conforme apresentado nos autos, o Sr. Adriano Marques ressaltou que as marcas que a Recuperanda pretende alienar (Malta e Cristalina, as quais possuem diversas submarcas descritas na proposta) representam, atualmente, cerca de 90% (noventa por cento) do faturamento da Sociedade Empresária.

Ao final, a equipe contábil desta Auxiliar realizou alguns questionamentos contábeis, os quais serão mais bem detalhados ao longo desse relatório.

Após a realização da reunião, esta Administradora Judicial visitou a fábrica da Devedora, tendo constatado o funcionamento de suas atividades. Abaixo, seguem alguns dos registros fotográficos feitos na ocasião:



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

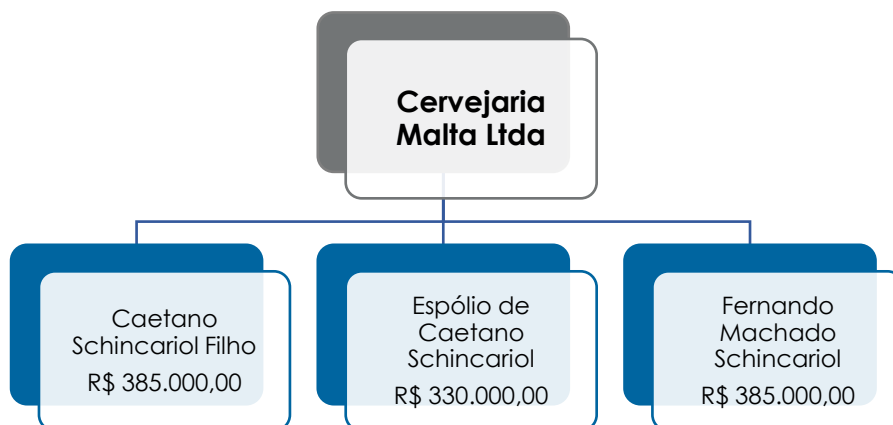
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um **capital social subscrito** de **R\$ 1.100.000,00**, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 08/03/2023, por meio da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda não realizou alterações em sua estrutura societária.

Cabe mencionar, que em 07/02/2020, a Recuperanda realizou a abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97, contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em novembro/2020.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IV.1 – COLABORADORES

Em janeiro/2023, a Recuperanda contava com 231 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 219 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 01 estava afastado, 02 se encontram em cárcere, 01 está aposentado e 07 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que ocorreu 01 admissão no período, conforme demonstrado na tabela abaixo colacionada:

COLABORADORES	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
ATIVOS	202	220	219
FÉRIAS	16	3	7
CÁRCERE	1	1	2
AFASTADOS	8	3	1
APOSENTADOS	1	1	1
ADMITIDOS	4	2	1
DEMITIDOS	9	5	-
TOTAL	232	230	231

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de janeiro/2023, o importe de **R\$ 703.941,00**, sendo R\$ 535.566,00 correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 168.375,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 24% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	ACUM. 2023
SALÁRIO	298.553	301.712	281.415	281.415
PRÊMIO E GRATIFICAÇÕES	3.863	4.233	2.770	2.770
HORAS EXTRAS	29.965	29.272	16.726	16.726
COMISSÕES	72.158	91.926	60.581	60.581
ADIC. PERICUL./INSALUBRIDADE/NOTUR	2.790	3.171	2.242	2.242
INDENIZAÇÕES	3.037	3.303	3.037	3.037

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AVISO PRÉVIO	-	6.110	-	-
FÉRIAS	42.576	51.743	44.930	44.930
13 SALÁRIO	32.584	22.845	31.669	31.669
CESTA BÁSICA	27.089	54.432	-	-
DESPESAS COM TREINAMENTO	-	1.241	6.362	6.362
DESPESAS DE VIAGEM	55.287	160.958	64.686	64.686
SEGURO DE VIDA	1.104	1.113	1.826	1.826
LANCHES E REFEIÇÕES	152	-	-	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	16.289	18.326	19.323	19.323
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	585.446	750.386	535.566	535.566
INSS	145.415	152.305	133.212	133.212
FGTS	38.525	48.655	35.162	35.162
ENCARGOS DESPESA DIRETA COM PESSOAL	183.939	200.960	168.375	168.375
TOTAL	769.385	951.346	703.941	703.941

No período analisado, registra-se que houve minoração de 26% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “despesas de viagem”, “cesta básica”, “comissões”, “salário”, “INSS”, “FGTS” e “horas extras”.

Outrossim, a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às “férias”, “pensão judicial”, “salários” e “rescisões”. Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos **prestadores de serviços autônomos**, constatou-se que, no mês de janeiro/2023, a Sociedade Empresária possuía 01 colaborador registrado na folha de pagamento dos colaboradores autônomos, sumarizando o custo mensal de **R\$ 628,00**, o qual apresentou minoração de 95% se comparado ao mês anterior.

Ainda sobre os colaboradores autônomos, cabe mencionar que, a variação ocorrida em novembro/2022 foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo e, em resposta, a

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperanda informou que, dos 07 colaboradores autônomos que realizaram algum tipo de serviço no último trimestre, 05 são freteiros, cuja contratação ocorre de acordo com o volume de cargas a serem transportadas no mês, 01 é dentista, o qual firmou um convênio junto à Recuperanda e 01 é advogado. No entanto, a Recuperanda declarou que não possui contrato vigente com nenhum deles.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de janeiro/2023, representou 14% de seu faturamento.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

PRÓ-LABORE	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	ACUM. 2023
CAETANO SCHINCARIOL FILHO	54.753	54.753	54.799	54.799
FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL	54.753	54.753	54.799	54.799
TOTAL	109.506	109.506	109.598	109.598

Durante o mês de janeiro/2023, o valor de *pró-labore* sofreu irrisório aumento no importe de R\$ 111,00, em comparação ao mês

anterior, sumarizando a importância de R\$ 131.518,00 a título de *pró-labore* e de encargos trabalhistas, quantia correspondente a 3% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício de 2023 sumarizou a importância de R\$ 109.598,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

Insta informar que, através de pesquisa divulgada no guia de tendências salariais 2023 atualizado pela empresa Robert Half, a remuneração para uma pessoa com o cargo de Gerente Geral, como executivo de liderança, é na monta de R\$ 45.000,00 em média por pessoa, considerando uma empresa com faturamento até R\$ 500 milhões anuais.

Nesse sentido, relata-se que, ao comparar a remuneração a título de *pró-labore* da Recuperanda, tem-se um valor de R\$ 54.799,00 por sócio, ou seja, 22% maior do que o aplicado no mercado.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda vem realizando pagamentos para a empresa de consultoria Efficax Consultoria e Gestão Eireli nos últimos meses. A este respeito, foi identificada uma discrepância considerável em relação ao praticado no mercado de trabalho, considerando-se as funções de diretor e presidente, de modo que o valor pago está superior ao praticado, conforme consulta realizada nas Guias Salariais de 2022.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	ACUM. 2023
RECEITA BR. DE VENDAS E SERVIÇOS	6.534.703	8.047.809	5.122.192	5.122.192
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.736.299	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.369.713
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.736.299	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.369.713
RECEITA LÍQUIDA	4.798.404	5.854.948	3.752.478	3.752.478
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 4.737.037	- 5.385.565	- 4.101.253	- 4.101.253
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	61.367	469.383	- 348.774	- 348.774
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 369.142	- 278.465	- 200.729	- 200.729
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 900.792	- 1.082.753	- 835.459	- 835.459
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 630.406	- 824.206	- 561.621	- 561.621
DESPESAS COMERCIAIS	- 264.373	- 356.041	- 286.096	- 286.096
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	391	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	167	2.650	83	83
OUTRAS DESPESAS	- 906.003	- 2.974.763	- 72.331	- 72.331
EBITDA	- 3.008.792	- 5.044.196	- 2.304.928	- 2.304.928
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 46%	- 63%	- 45%	- 45%

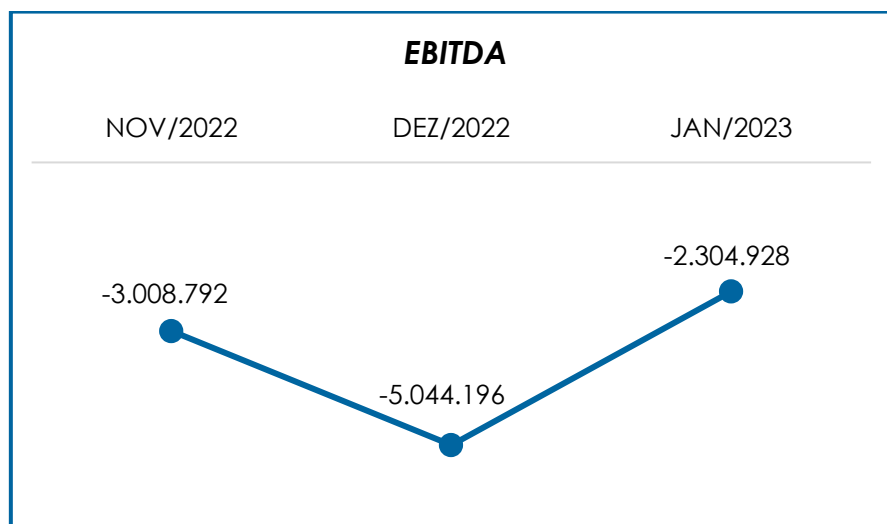
Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de

janeiro/2023, sumarizando o montante de **R\$ 2.304.928,00**, o qual principiou o **acúmulo negativo** do resultado operacional no exercício de 2023.

Contudo, giza-se que, no mês de janeiro/2023, ocorreu uma minoração de 54% no saldo negativo, ou seja, reduzindo o **prejuízo** no **EBITDA** em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado, principalmente, pelo decréscimo observado em “custos de produção/serviços” e demais despesas.

Ademais, cabe mencionar que, tal variação favorável não foi superior em razão do decréscimo de 36% registrado no faturamento bruto.

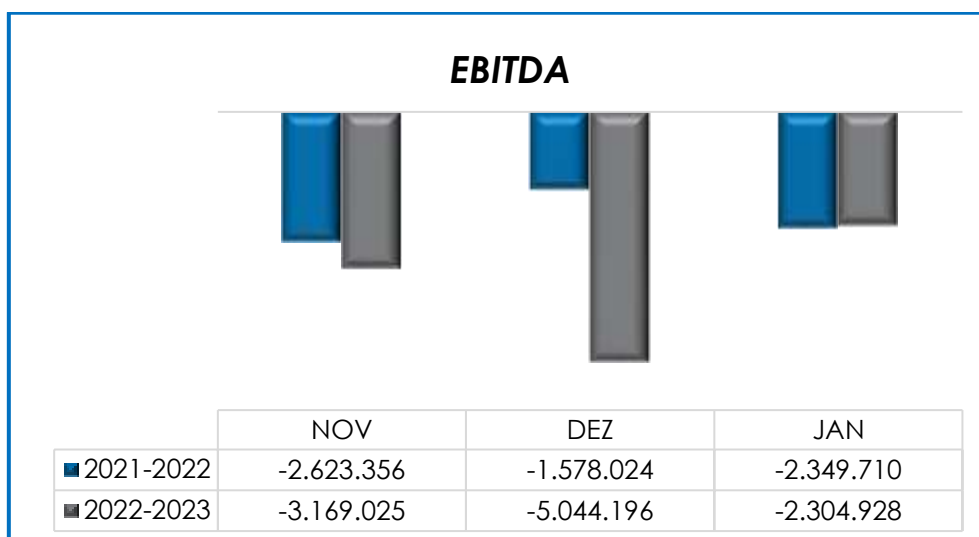
Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” findaram o período numa monta 7% superior ao importe do faturamento bruto, perfazendo um **resultado operacional bruto**

negativo, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se o resultado de seu *core business* **negativo** em janeiro/2023, demonstrando-se que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

Traçando um comparativo entre o EBITDA acumulado de novembro/2022 a janeiro/2023 com o valor apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma majoração de 61% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

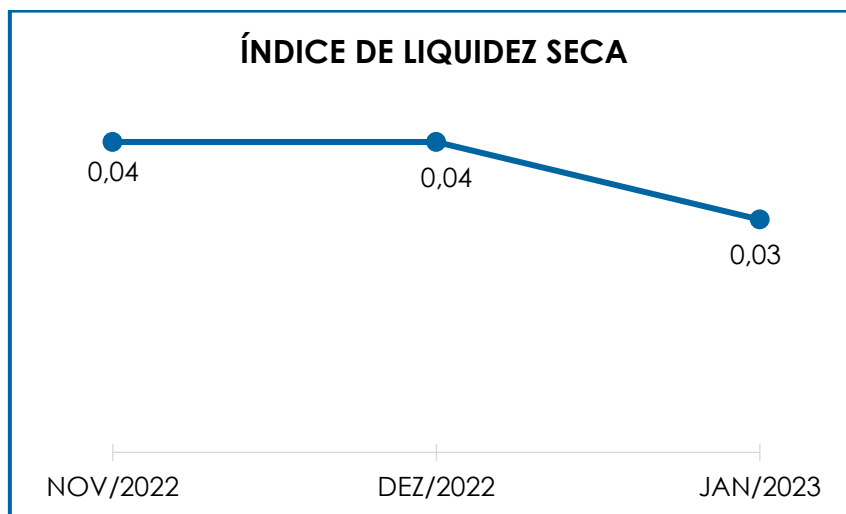
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



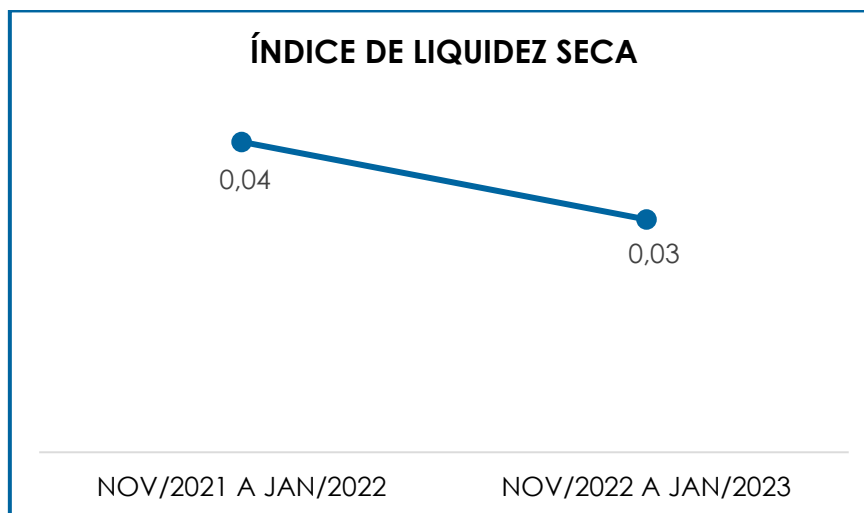
Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,03** no mês de janeiro/2023, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice sofreu minoração de 25%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve a redução no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) e majoração no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 1.063.956,00 e R\$ 379.511,00, respectivamente.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o índice de liquidez seca acumulado de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período

dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma minoração de 25% no índice médio, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.

Campinas

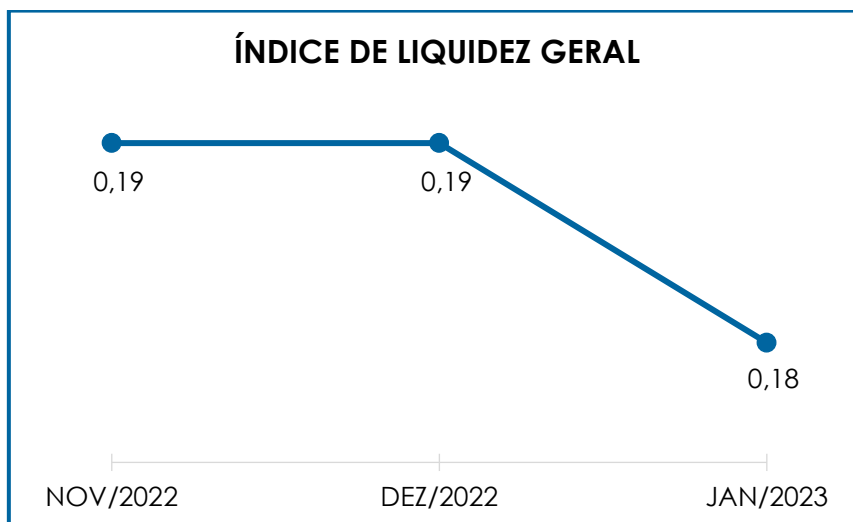
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



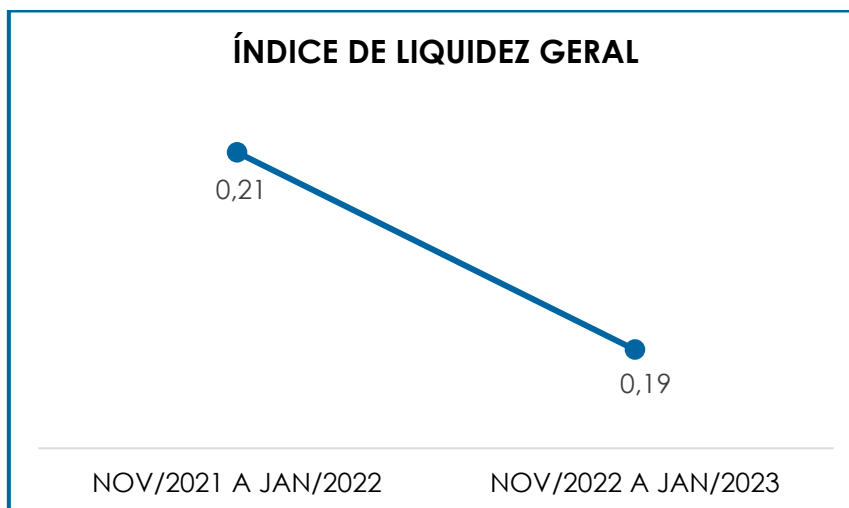
Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** sofreu minoração de 5%, permanecendo **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,18** para cada R\$ 1,00 de dívida.

No mais, consigna-se que, houve a redução no “ativo total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) e majoração no “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante), nos importes de R\$ 1.804.679,00 e R\$ 308.676,00, respectivamente.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o índice de liquidez geral acumulado de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se

que a Recuperanda apresentou uma retração média de 10%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
DISPONÍVEL	259.619	312.452	250.403
CLIENTES	3.985.820	3.913.411	3.275.283
ESTOQUES	6.294.162	6.660.774	5.920.632
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.434.163	2.552.755	2.535.949
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.655	57.981	48.521

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.113.580	1.931.876	1.621.069
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	163.825	133.528	106.822
ATIVO CIRCULANTE	15.258.824	15.562.778	13.758.679
FORNECEDORES	- 6.082.828	- 6.667.882	- 5.190.169
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 513.903	- 559.787	- 472.987
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.150.183	- 1.611.237	- 1.708.164
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 46.483.809	- 47.207.396	- 47.578.773
OBRIG. TRIB. RETIDAS A RECOLHER	- 3.492.965	- 3.634.164	- 3.686.030
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 140.592.544	- 142.544.219	- 143.897.399
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 5.034.103	- 7.091.110	- 7.108.332
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.700.852	- 33.917.528	- 34.095.353
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 26.902	- 47.259	- 38.257
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.699.034	- 1.696.751	- 1.694.464
ADIANTAMENTOS	- 1.806.959	- 1.467.450	- 1.887.655
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.104.619	- 2.431.883	- 1.900.095
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 9.572	- 8.072	- 6.572
PASSIVO CIRCULANTE	- 243.698.275	- 248.884.738	- 249.264.249
TOTAL	- 228.439.450	- 233.321.961	- 235.505.570

É possível observar que, no mês de janeiro/2023, o “CGL” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de **R\$ 235.505.570,00**, uma vez que o “ativo circulante” (R\$ 13.758.679,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 249.264.249,00).

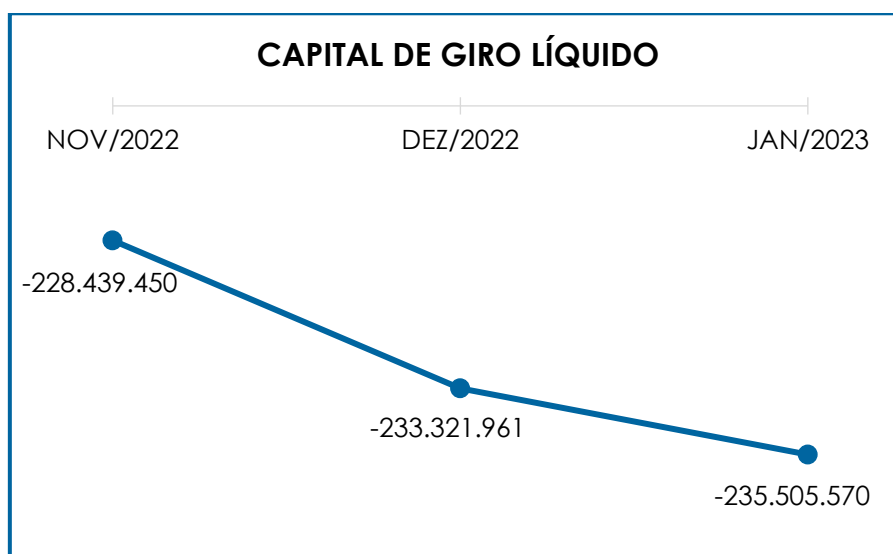
Registra-se que, no mês analisado, houve majoração no saldo negativo equivalente a R\$ 2.183.610,00, visto que houve o decréscimo de R\$ 1.804.099,00 no “ativo circulante”, e em contrapartida, a majoração do “passivo circulante”, registrada na monta de R\$ 379.511,00.

A redução do “**ativo circulante**” se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado nas rubricas “estoques”, “clientes”, “adiantamentos diversos” e “disponível”.

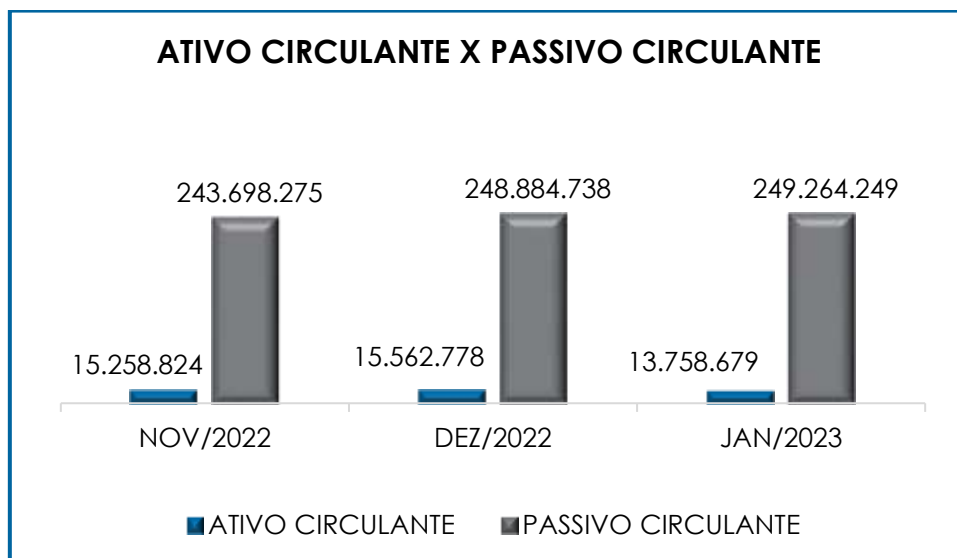
Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração ocorrida principalmente em “impostos e

contribuições a pagar”, “adiantamentos”, “obrigações sociais a recolher”, “outras obrigações – circulante” e “provisão constituída e encargos”.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:

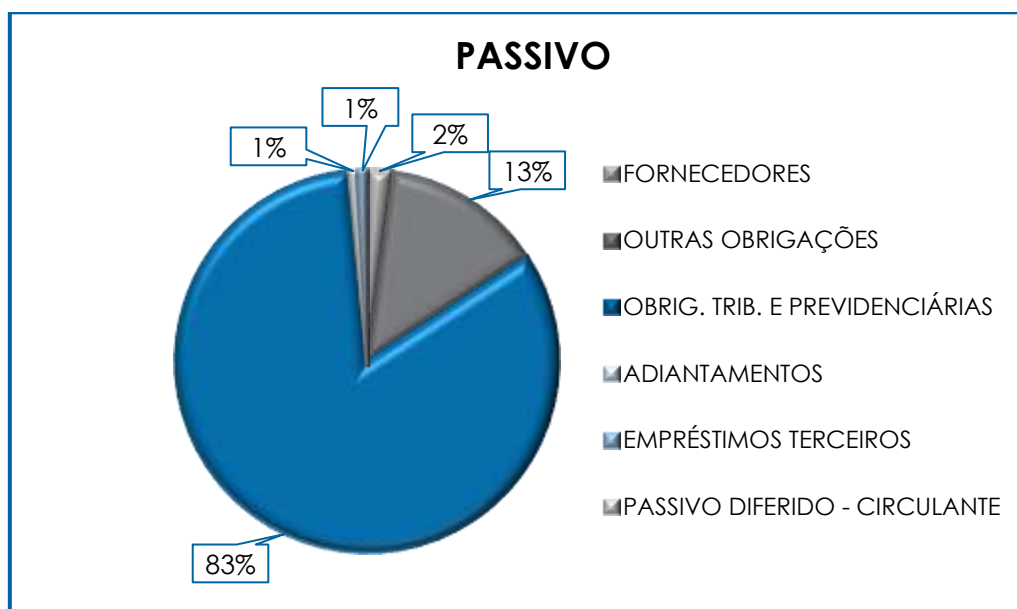


De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 249.264.249,00, no mês de janeiro/2023.

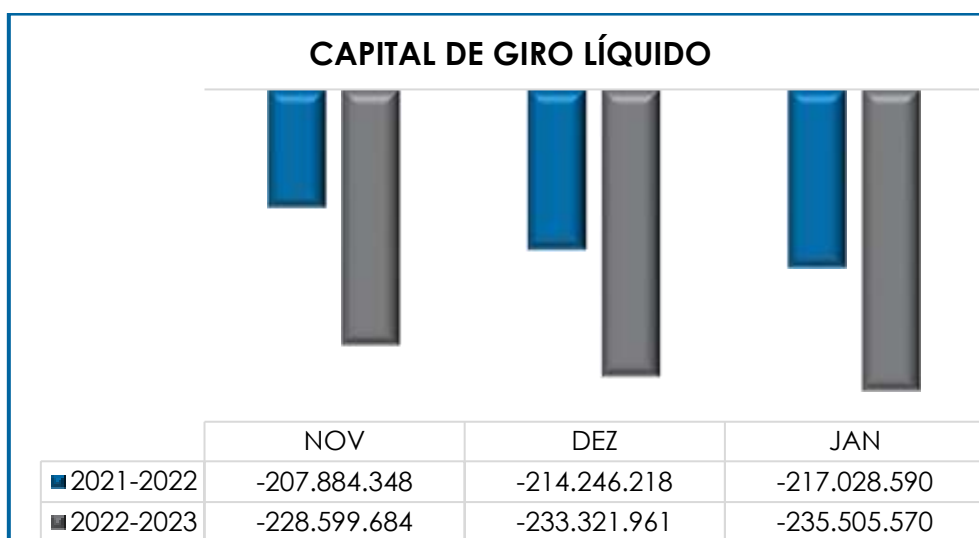
Consigna-se que 83% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o Capital de Giro Líquido acumulado de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um aumento de 9% no saldo desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

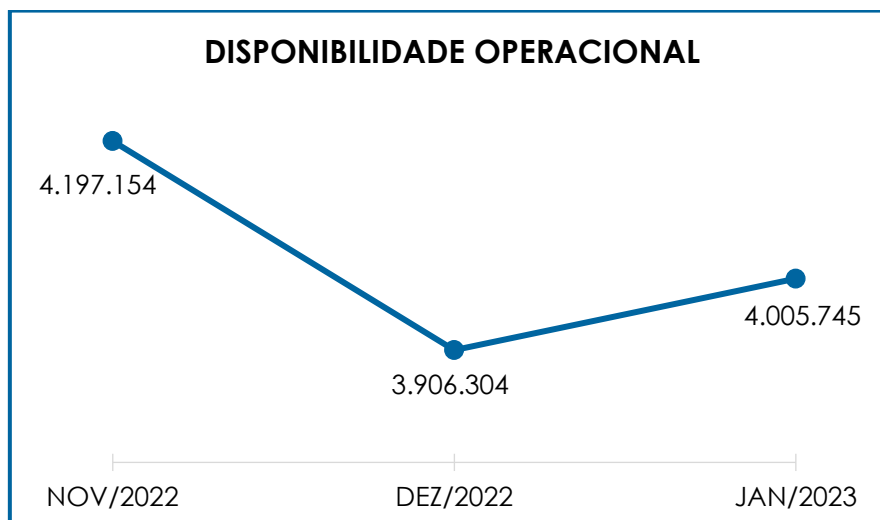
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional⁴. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
CLIENTES	3.985.820	3.913.411	3.275.283
ESTOQUES	6.294.162	6.660.774	5.920.632
FORNECEDORES	- 6.082.828	- 6.667.882	- 5.190.169
TOTAL	4.197.154	3.906.304	4.005.745

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em janeiro/2023, sumarizando a monta de **R\$ 4.005.745,00**. Registra-se, ademais, que houve majoração de 3% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve expressiva minoração em “fornecedores”, a qual superou, as demais movimentações.

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 43% e 24% do ativo circulante. Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:

⁴ Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.



Apesar de o valor demonstrado em “estoques” fazer frente ao saldo registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a referida rubrica não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consigna-se que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 1.749.856,86, representando 53% no total apresentado.

Traçando um comparativo entre a disponibilidade operacional acumulada de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um regresso de 46%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em janeiro/2023, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de **R\$ 284.476.917,00**, o qual apresentou uma majoração no importe de R\$ 370.725,00, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “impostos e contribuições a pagar”, “adiantamentos”, “obrigações sociais a recolher”, “outras obrigações – circulante” e “provisão constituída e encargos”.

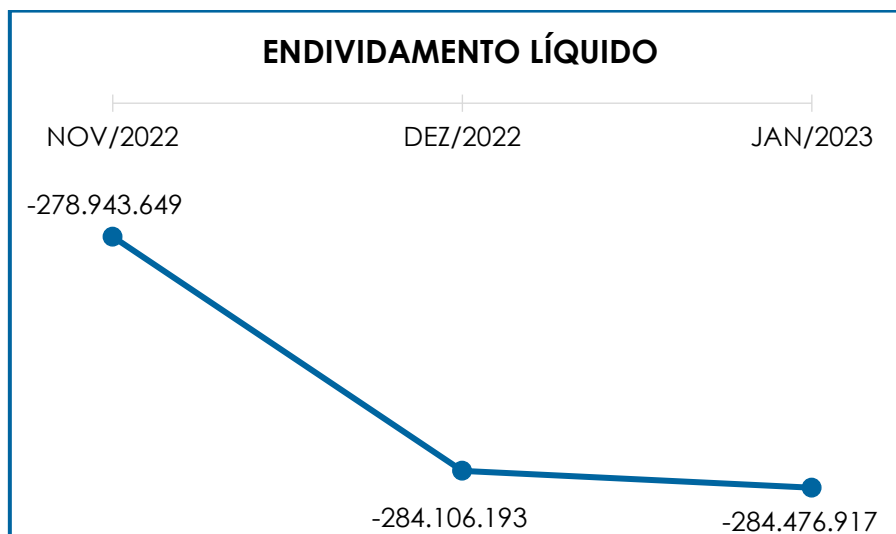
Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou minoração de 20% em relação ao mês anterior, fato que contribuiu com a elevação do resultado do saldo negativo.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
DISPONÍVEL	259.619	312.452	250.403
FORNECEDORES	- 6.082.828	- 6.667.882	- 5.190.169
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.700.852	- 33.917.528	- 34.095.353
ADIANTAMENTOS	- 1.806.959	- 1.467.450	- 1.887.655
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 160.000	-	-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 11.151.360	- 11.151.360	- 11.151.360
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.104.619	- 2.431.883	- 1.900.095
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 1.776.979	- 4.386.612	- 4.368.060
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 32.259	-	-
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 26.902	- 47.259	- 38.257
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 9.572	- 8.072	- 6.572
DÍVIDA ATIVA	- 56.592.711	- 59.765.594	- 58.387.118
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 513.903	- 559.787	- 472.987
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.150.183	- 1.611.237	- 1.708.164
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 46.483.809	- 47.207.396	- 47.578.773
OBRIG. TRIB. RETIDAS A RECOLHER	- 3.492.965	- 3.634.164	- 3.686.030
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 140.592.544	- 142.544.219	- 143.897.399
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 5.034.103	- 7.091.110	- 7.108.332
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 22.384.396	- 19.995.934	- 19.943.651
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.699.034	- 1.696.751	- 1.694.464
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 222.350.938	- 224.340.599	- 226.089.799
TOTAL	- 278.943.649	- 284.106.193	- 284.476.917

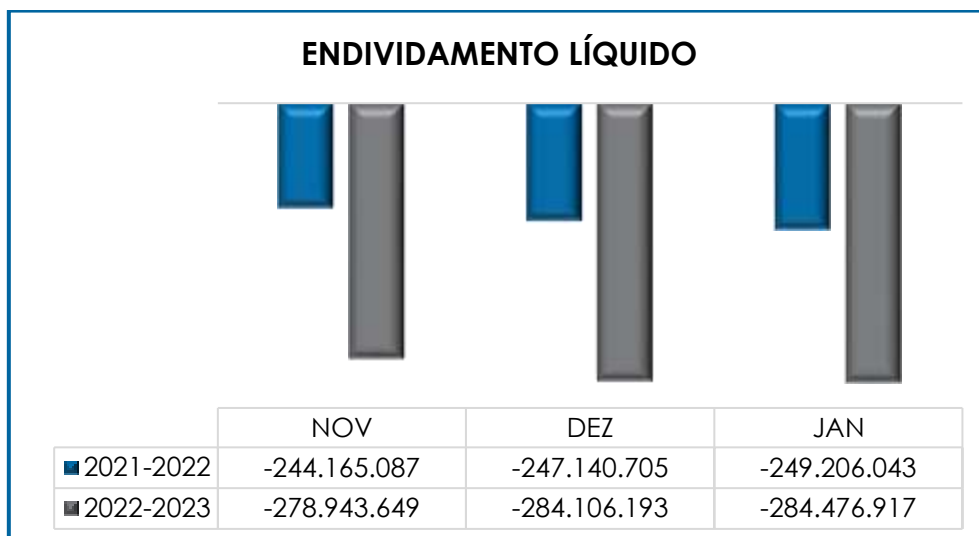
Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em razão disso, esta Auxiliar acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o endividamento de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 14% no endividamento, conforme gráfico abaixo colacionado:



VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

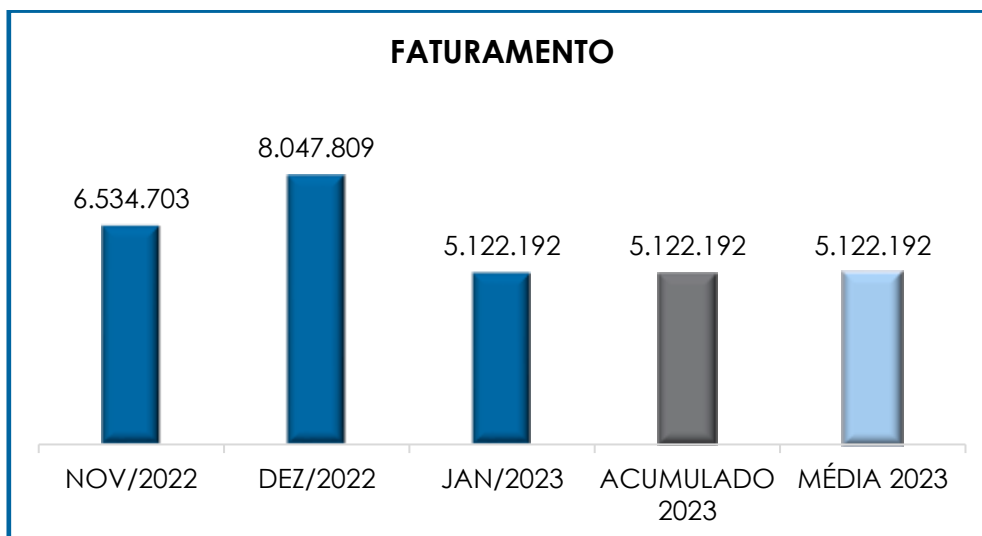
O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em janeiro/2023 foi de **R\$ 5.122.192,00**, demonstrando minoração de 36% em relação ao mês anterior.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, as quais contemplaram o mês de janeiro, sumarizaram **R\$ 5.122.192,00**, conforme a representação gráfica abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

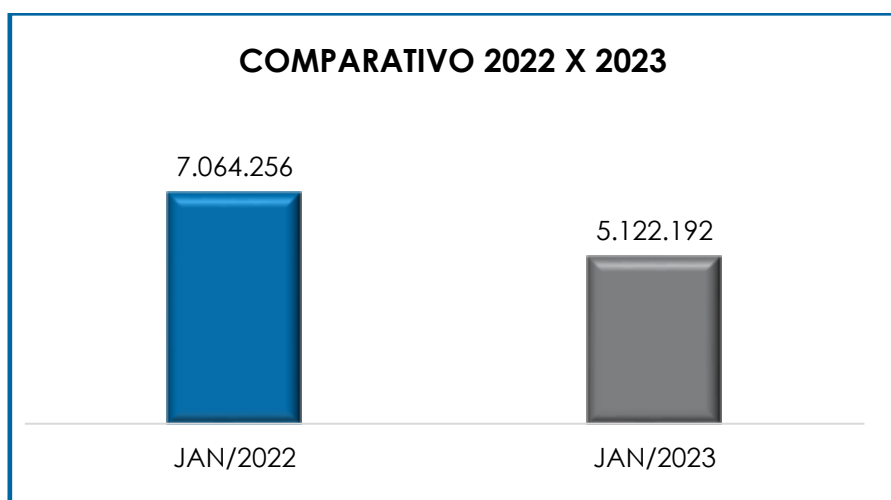
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de **R\$ 3.752.478,00**, apresentando minoração, também de 36%, em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma retração de 27%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
DISPONÍVEL	259.619	312.452	250.403
CLIENTES	3.985.820	3.913.411	3.275.283
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	163.825	133.528	106.822
ESTOQUES	6.294.162	6.660.774	5.920.632
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.434.163	2.552.755	2.535.949
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.655	57.981	48.521
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.113.580	1.931.876	1.621.069
ATIVO CIRCULANTE	15.258.824	15.562.778	13.758.679
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.002.359	6.888.105	6.888.302
IMOBILIZADO	33.712.289	33.705.583	33.704.806
DEPRECIACÕES	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
INVESTIMENTOS	59.651	59.651	59.651
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.447.656	37.326.696	37.326.116
ATIVO TOTAL	52.706.480	52.889.474	51.084.795

- **Disponível:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em janeiro/2023, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 250.403,00, sendo que R\$ 28.703,00 se

encontravam disponíveis em “conta corrente”, R\$ 49.821,00 em “caixa” e R\$ 171.879,00 em “aplicações financeiras”. Verificou-se, ademais, que houve minoração de 20% em comparação ao mês anterior.

- **Cientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de janeiro/2023, apresentou saldo na monta de R\$ 3.638.808,00, sendo que R\$ 3.275.283,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 16% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas “clientes vendas direta” (R\$ 1.322.418,00), “clientes revendas” (R\$ 1.029.746,00), “clientes auto serviço” (R\$ 555.883,00) e “cheques a receber” (R\$ 367.236,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Cabe mencionar que a rubrica “cheques a receber”, que se refere a cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos foi alocado para o grupo de clientes a partir de maio/2022. Em janeiro/2023, totalizou o valor de R\$ 367.236,00, o qual registrou uma minoração de 25%, em comparação ao mês anterior.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, “b”, da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta

referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 53% do total a receber e o não registro a título de "provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)", esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças por meio de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar, que em dezembro/2022, houve o registro da monta de R\$ 3.788.054,71 em "clientes", consoante ao relatório detalhado auxiliar enviado pela Recuperanda, tendo sido relatada a não conformidade deste com o saldo total registrado nos recebíveis, os quais perfizeram a monta de R\$ 3.913.411,00, conforme registro nos documentos contábeis. A respeito deste assunto, a Recuperanda explicou que tal relatório abarca apenas os saldos a título de "clientes" de curto e longo prazo, ainda tendo encaminhado a esta Auxiliar do Juízo, o relatório detalhado auxiliar a título de "cheques a receber", no qual há o registro dos demais recebíveis.

- **Outros Créditos - Circulante:** são as despesas antecipadas referentes à "aluguéis/ IPTU a apropriar" e "prêmios de seguros". Verificou-se que ocorreu minoração de 20%, em virtude da redução registrada em "prêmios de seguros", a título da compensação pelo reconhecimento de despesas com "seguro de veículo". Registra-se, portanto, que, em janeiro/2023, o referido grupo findou com o saldo de R\$ 106.822,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração de 16% em relação ao mês anterior, de modo que registrou saldo no importe de R\$ 48.521,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	7.655	8.698	10.554
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	49.283	37.966
TOTAL	7.655	57.981	48.521

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em janeiro/2023, houve minoração de 16% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.621.069,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de janeiro/2023, sumarizou a monta de R\$ 3.170.137,00, sendo que R\$ 2.535.949,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 634.188,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 16.806,00, em razão do decréscimo registrado em "ICMS sobre bens do ativo permanente" e "COFINS", no curto prazo.

Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS A RECUPERAR	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
COFINS	-	6.481	-
ICMS RETIDO	3.208	3.208	3.208
ICMS SOBRE BENS ATIVO PERMANENTE	11.782	123.892	113.568
PARC. DA LEI 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
PARC. LEI 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
CURTO PRAZO	2.434.163	2.552.755	2.535.949
IMPOSTO DE RENDA	3.951	3.951	3.951
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.891	8.891	8.891
ICMS A RECUPERAR ATIVO IMOBILIZADO	123.892	-	-
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
LONGO PRAZO	758.080	634.188	634.188
TOTAL	3.192.244	3.186.943	3.170.137

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de janeiro/2023, foi de R\$ 5.920.632,00. Constatou-se, portanto, uma minoração de 11% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

ESTOQUES	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
ESTOQUES NO ESTABELECIMENTO			
PRODUTOS ACABADOS	1.036.089	1.185.203	1.080.817
PRODUTO EM ELABORAÇÃO	685.813	535.992	423.148
MATÉRIA-PRIMA	3.205.742	3.584.921	3.076.952
MATÉRIA SECUNDÁRIA	195.285	154.241	160.987
MATERIAIS DIVERSOS	283.564	296.781	287.052
MERCADORIA DE REVENDA	887.670	903.637	891.675
TOTAL	6.294.162	6.660.774	5.920.632

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em janeiro/2023, sumarizou a importância de R\$ 5.281.547,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês analisado, referida rubrica sofreu uma minoração no importe de R\$ 97,00.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em janeiro/2023, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de janeiro/2023, a importância de R\$ 214.000,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior. Abaixo, segue a composição do saldo:

EMPRÉSTIMOS	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
MARIA HERMINIA LONGHINI SCHINCARIOL	142.000	142.000	142.000
SILVIA HELENA LONGHINI SCHINCARIOL	72.000	72.000	72.000
TOTAL	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Devedora quanto à expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de janeiro/2023, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

DEPÓSITO CAUÇÃO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
HILDA EWELYN BEHLAU CORSETTI	13.500	13.500	13.500
EVA ODORIZZI BEHLAU	27.000	27.000	27.000
HUBERT CESAR BEHLAU	13.500	13.500	13.500
TOTAL	54.000	54.000	54.000

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Aplicações Financeiras:** o saldo registrado, em janeiro/2023, sumarizou o montante de R\$ 15.599,00, sofrendo um irrisório acréscimo de 2% em relação ao mês anterior, a título de aplicações financeiras registradas no "realizável a longo prazo", no "BANCO DAYCOVAL S.A.".

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em janeiro/2023, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 30.378.163,00, de modo que se registrou uma minoração na monta de R\$ 777,00, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

IMOBILIZADO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
BENS IMÓVEIS	3.803.368	3.803.368	3.803.368
TERRENOS	1.177.771	1.177.771	1.177.771
EDIFICAÇÕES	2.625.597	2.625.597	2.625.597
BENS MÓVEIS	29.778.272	29.771.567	29.767.770
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	20.456.722	20.456.722	20.456.722
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	772.340	772.340	772.340
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	1.368.864	1.368.864	1.368.864
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	28.144	28.144	28.144
VASILHAMES	3.417.405	3.417.347	3.420.197
REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES	1.551.197	1.551.197	1.551.197
FERRAMENTAS	44.149	44.149	44.149
MATERIAL DE PROPAGANDA	226.292	226.292	226.292
MARCAS E PATENTES	400.235	400.235	400.235
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	553.722	553.722	553.722
EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO	2.877	2.877	2.877
ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE BENS	764.397	764.397	764.397
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	132.939	126.292	119.645
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	58.989	58.989	58.989
INTANGÍVEL	130.648	130.648	133.668
SOFTWARE E PROGRAMAS PARA COMPUTADORES	130.648	130.648	133.668
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
EDIFICAÇÕES	- 51.906	- 51.906	- 51.906
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	- 118.919	- 118.919	- 118.919
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	- 92.687	- 92.687	- 92.687
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	- 13.494	- 13.494	- 13.494
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES	- 567.533	- 567.533	- 567.533
FERRAMENTAS	- 18.130	- 18.130	- 18.130
MATERIAL DE PROPAGANDA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	- 30.423	- 30.423	- 30.423

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO	-	959	-	959	-	959
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	-	17.896	-	17.896	-	17.896
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	-	553	-	553	-	553
TOTAL		30.385.645		30.378.940		30.378.163

Cabe mencionar que, em janeiro/2023, houve minoração no imobilizado, a título de construções e reformas em propriedade de terceiro, bem como a majoração, em razão da aquisição de produtos nas rubricas de “software e programas para computadores” e “caixas plásticas e garrafas”.

Ademais, conforme já informado, e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, adotando tal medida há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas contábeis vigentes e, quando instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando-se que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

Traçando um comparativo entre o ativo total de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

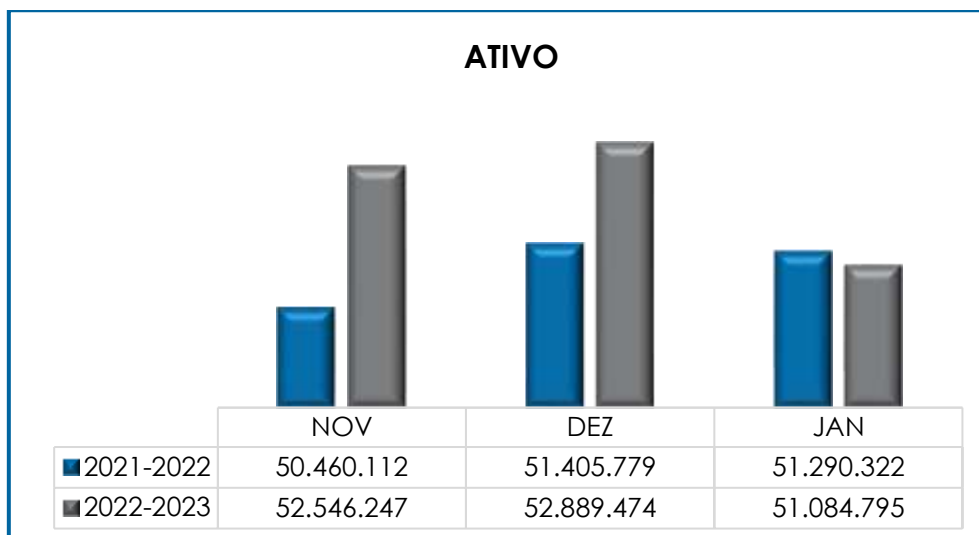
São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

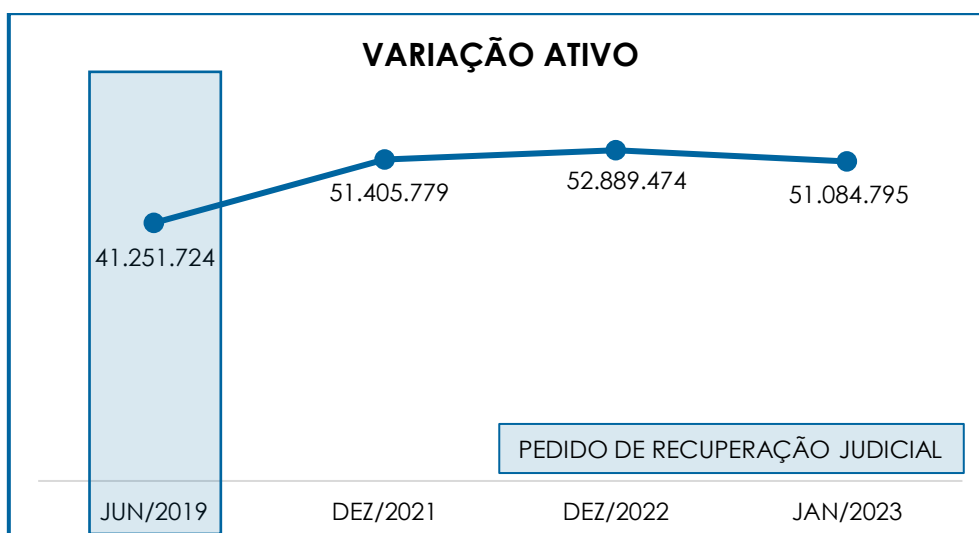
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 2%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o ativo total apresentou uma majoração de 24%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
FORNECEDORES	- 6.082.828	- 6.667.882	- 5.190.169
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 513.903	- 559.787	- 472.987
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.150.183	- 1.611.237	- 1.708.164
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 46.483.809	- 47.207.396	- 47.578.773
OBRIG. TRIB. RETIDAS A RECOLHER	- 3.492.965	- 3.634.164	- 3.686.030
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 140.592.544	- 142.544.219	- 143.897.399
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 5.034.103	- 7.091.110	- 7.108.332
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.700.852	- 33.917.528	- 34.095.353
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 26.902	- 47.259	- 38.257
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.699.034	- 1.696.751	- 1.694.464
ADIANTAMENTOS	- 1.806.959	- 1.467.450	- 1.887.655
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.104.619	- 2.431.883	- 1.900.095
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 9.572	- 8.072	- 6.572
PASSIVO CIRCULANTE	- 243.698.275	- 248.884.738	- 249.264.249
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 160.000	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 22.384.396	- 19.995.934	- 19.943.651
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 11.151.360	- 11.151.360	- 11.151.360
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 1.776.979	- 4.386.612	- 4.368.060
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 32.259	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 35.504.994	- 35.533.906	- 35.463.071
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.859.396	201.859.396	231.529.171
PASSIVO TOTAL	- 77.343.873	- 82.559.249	- 53.198.150

- **Fornecedores:** em janeiro/2023, o saldo apurado foi de R\$ 9.558.229,00, sendo R\$ 5.190.169,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 4.368.060,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo sofreu minoração no importe de R\$ 18.552,00, em relação ao mês anterior. Já no grupo a curto prazo, constatou-se minoração no importe de R\$ 1.477.712,00, uma vez que as aquisições (compras) foram inferiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado

nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais cabe mencionar que o grupo de fornecedores contempla o valor referente aos parcelamentos, o saldo registrado sumarizou R\$ 360.019,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 3.711.081,00. A principal variação se deu pelos adimplementos referentes aos créditos relacionados à Recuperação Judicial. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

PARCELAMENTOS - FORNECEDORES	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
CORTIANA PLÁSTICOS LTDA	- 74.768	- 72.861	- 70.949
CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	- 25.000	- 25.000	- 25.000
BRADESCO SAÚDE S.A.	- 5.754	- 5.717	- 5.679
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME .	- 81.518	- 281.727	- 258.391
PARCELAMENTOS - CP	- 187.041	- 385.304	- 360.019
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	- 264.000	- 40.258	- 40.258
CORTIANA PLÁSTICOS LTDA	- 736.000	- 736.000	- 736.000
CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	- 120.000	- 120.000	- 120.000
BANCO BRADESCO S/A	-	- 2.435.844	- 2.419.895
BANCO BRADESCO LEASING	-	- 397.532	- 394.929
PARCELAMENTOS - LP	- 1.120.000	- 3.729.633	- 3.711.081
TOTAL	- 1.307.041	- 4.114.938	- 4.071.100

Ademais, cabe mencionar que, os montantes referentes aos créditos em Recuperação Judicial do "BANCO BRADESCO S/A" e "BANCO BRADESCO LEASING" já haviam sido registrados no grupo de parcelamentos a longo prazo em dezembro/2022, bem como houve uma realocação dos saldos a título de fornecedores em nossos quadros, corrigindo algumas incongruências do quadro apresentado no relatório anterior.

- **Empréstimos (Curto Prazo):** registrou minoração de 22%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 1.900.095,00.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “água e esgoto a pagar”, “telefone a pagar”, “cheques não compensados”, “receita antecipada a apropriar” e “energia elétrica a pagar”, registrando saldo na monta de R\$ 34.095.353,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 177.825,00, quando comparado ao mês anterior. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou 99% do total do grupo, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de janeiro/2023, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 214.612,26.

A rubrica “bco bradesco 013745-6” se refere aos cheques não compensados, observa-se que não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00.

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

Ademais, houve a redução no importe de R\$ 6.171,00 na rubrica “energia elétrica a pagar”, em razão do adimplemento ter sido superior aos novos provisionamentos.

O saldo total apresentado, está demonstrado em sua totalidade, conforme quadro abaixo:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	- 33.467.070	- 33.682.954	- 33.866.998
TELEFONE A PAGAR	- 399	- 399	- 351
BCO BRADESCO 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
RECEITA ANTECIPADA A APROPRIAR	- 211.667	- 211.667	- 211.667
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	- 5.380	- 6.171	-

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	- 33.700.852	- 33.917.528	- 34.095.353
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

Com relação a rubrica “receita antecipada a apropriar”, destaca-se que não houve movimentação, permanecendo com o saldo de R\$ 211.667,00. Ademais, salientamos que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda a respeito do grupo, a qual informou que certa movimentação registrada anteriormente, se deu em razão de uma operação de Fomento, sendo que uma parcela foi quitada e a outra, foi cancelada pelo cliente, cuja declaração deverá ser encaminhada a esta Auxiliar.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, resumindo a importância de R\$ 147.583.429,00.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
IMPOSTO DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 86.352.451	- 87.716.064	- 88.566.227
IPI	- 24.569.412	- 24.664.031	- 24.771.313
PIS	- 4.358.142	- 4.445.356	- 4.514.982
COFINS	- 24.411.390	- 24.815.061	- 25.138.454
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	- 1.488.233	- 1.606.547	- 1.669.688
ISS	- 118.270	- 120.829	- 123.543
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 38.681	- 61.565	- 50.290
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
TOTAL	- 144.085.509	- 146.178.383	- 147.583.429

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução no importe de R\$ 371.378,00, conforme a tabela abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
INSS	- 44.677.363	- 45.314.959	- 45.646.915
FGTS	- 1.595.414	- 1.681.574	- 1.721.056
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 211.032	- 210.862	- 210.803
TOTAL	- 46.483.809	- 47.207.396	- 47.578.773

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de janeiro/2023, somente o montante de R\$ 50.930,11. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de janeiro/2023, a qual terá vencimento no mês subsequente. Por fim, cabe mencionar que a rubrica “contribuição sindical” está alocada no referido grupo.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em janeiro/2023, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em janeiro/2023, registra-se que houve minoração de 16% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, em “salários e complementos” e “rescisões a pagar”.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
SALÁRIOS E COMPLEMENTOS	- 403.105	- 435.318	- 358.565
PENSÃO JUDICIAL	- 3.799	- 3.214	- 3.025
CONVÊNIO ODONTOLÓGICO	-	-	- 182
CONVÊNIO MÉDICO	- 41.635	- 39.737	- 45.851

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESCISÕES A PAGAR	- 65.364	- 81.518	- 65.364
TOTAL	- 513.903	- 559.787	- 472.987

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em janeiro/2023, constatou-se um acréscimo de 6%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 1.708.164,00.

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 103.621,00, registrado em “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações de curto prazo” (alocados no curto prazo), o qual apresentou uma minoração de 20%. Não houve o registro de saldos no longo. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em janeiro/2023, sumarizou a importância de R\$ 27.051.983,00, sendo R\$ 7.108.332,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 19.943.651,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve majoração no importe de R\$ 17.221,00, no curto prazo, já os parcelamentos alocados no longo prazo, sofreram decréscimo no importe de R\$ 52.283,00. Ademais, houve o registro de

transferências dos parcelamentos de impostos registrados no longo prazo para o curto prazo.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de janeiro/2023, constatou-se minoração de 38%, apresentando saldo no montante de R\$ 655.837,00, visto que as apropriações dos períodos anteriores foram superiores aos pagamentos de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de janeiro/2023, esse grupo de contas perfaz o montante de R\$ 1.887.655,00, apresentando uma majoração de 29%, em relação ao período anterior, visto que as novas apropriações superaram os produtos produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

OUTRAS DÍVIDAS	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
BANCO SIFRA	- 108.871	- 108.871	- 108.871
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 89.022	- 89.022	- 89.022
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 130.773	- 130.773	- 130.773

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - CP	- 368.666	- 368.666	- 368.666
BANCO SIFRA	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 498.525	- 498.525	- 498.525
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
TOTAL	- 3.740.930	- 3.740.930	- 3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, sendo informada à esta Auxiliar do Juízo que se trata de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

Prazo: são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 9.780.581,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
EXCEL LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	- 113.209	- 113.209	- 113.209
BANCO BANESPA S/A LEASING	- 24.585	- 24.585	- 24.585
BANCO ITAU S/A FINAME	- 15.449	- 15.449	- 15.449
BANCO ITAU S/A FINAME	- 38.141	- 38.141	- 38.141
BANCO ITAU S/A FINAME	- 83.156	- 83.156	- 83.156
BANCO SUDAMERIS ARREND.MERCANT	- 2.961	- 2.961	- 2.961
BANCO DE CREDITO NACIONAL LEASING	- 17.672	- 17.672	- 17.672
BANCO DE CREDITO NACIONAL LEASING	- 125.839	- 125.839	- 125.839
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 185.370	- 185.370	- 185.370
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 125.481	- 125.481	- 125.481
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 366.034	- 366.034	- 366.034
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 161.107	- 161.107	- 161.107
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
BANCO DO BRASIL S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	- 295.227	- 295.227	- 295.227
BANCO BRADESCO S/A	- 317.213	- 317.213	- 317.213
BANCO ITAU S/A	- 7.297	- 7.297	- 7.297
BANCO SANTANDER CT 95381.20	- 1.808.263	- 1.808.263	- 1.808.263
BANCO ITAU S/A CONTR. 115243351-1	- 223.554	- 223.554	- 223.554
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A	- 495.608	- 495.608	- 495.608
BANCO BANESPA S/A	- 51.437	- 51.437	- 51.437
BANCO BOSTON S/A	- 1.400.000	- 1.400.000	- 1.400.000
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	- 82.500	- 82.500	- 82.500
BANCO ABC BRASIL S/A	- 469.606	- 469.606	- 469.606
BANCO SANTANDER S/A	- 41.994	- 41.994	- 41.994
BANCO MERCANTIL FINASA SAO PAULO	- 72.025	- 72.025	- 72.025
BANCO SIFRA	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
BANICRED FOMENTO MERCANTIL	- 498.525	- 498.525	- 498.525
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	- 8.521.577	- 8.521.577	- 8.521.577
TOTAL	- 9.780.581	- 9.780.581	- 9.780.581

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

OUTROS EMPRÉSTIMOS	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
JORGE LUIZ LIGEIRO E OUTROS	- 575.269	- 575.269	- 575.269
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 323.072	- 323.072	- 323.072
GERALDO SCHINCARIOL FILHO	- 200.000	- 200.000	- 200.000
TOTAL	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em janeiro/2023, a importância de R\$ 1.694.464,00, o qual está integralmente registrado no curto prazo, registrando uma minoração no importe de R\$ 2.287,00 em relação ao mês anterior.

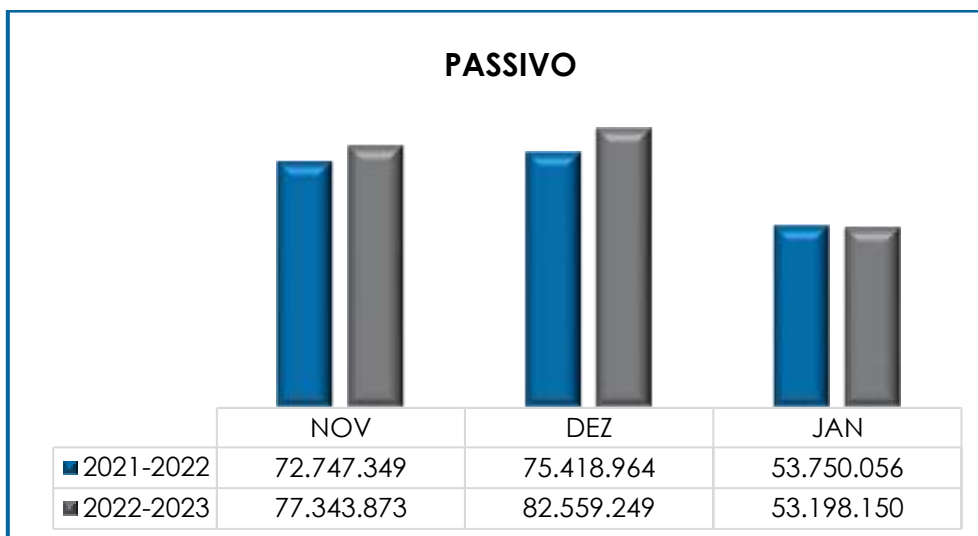
Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça⁵, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

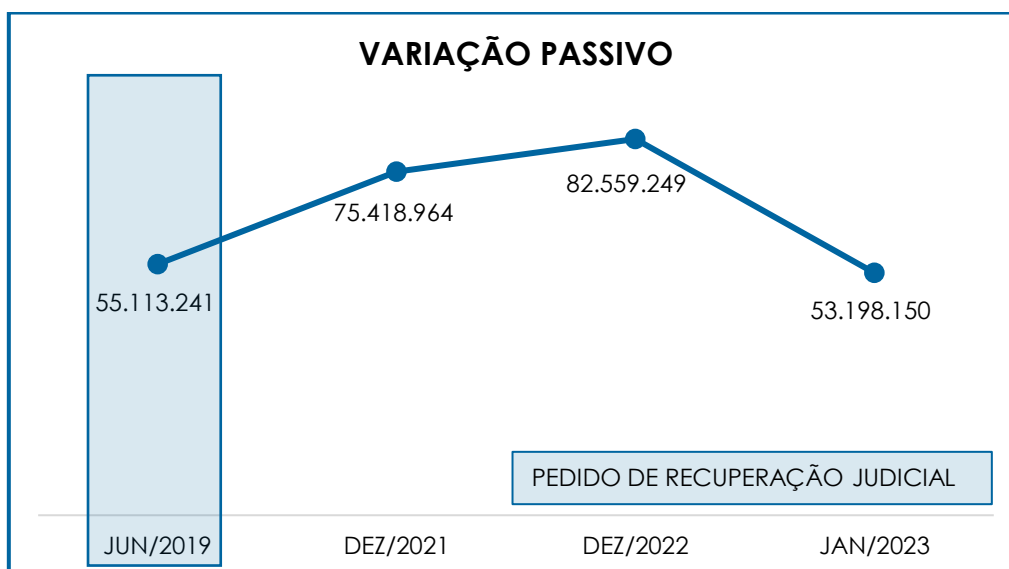
Insta mencionar, que há a separação das movimentações a título de passivos sujeitos à Recuperação Judicial nos balancetes mensais. No entanto, ocorrem entre uma conta transitória, em contrapartida à respectiva conta credora, não demonstrando a separação entre os saldos concursais e extraconcursais de cada credor.

Traçando um comparativo entre o passivo total de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 6%, conforme gráfico abaixo colacionado:

⁵ Recomendação CNJ 72/2020



Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o passivo total apresentou uma minoração de 3% após o encerramento do exercício anterior, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
INSS	- 44.677.363	- 45.314.959	- 45.646.915
FGTS	- 1.595.414	- 1.681.574	- 1.721.056
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 46.272.777	- 46.996.534	- 47.367.971
IMPOSTOS DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 86.352.451	- 87.716.064	- 88.566.227
IPI	- 24.569.412	- 24.664.031	- 24.771.313
PIS	- 4.358.142	- 4.445.356	- 4.514.982
COFINS	- 24.411.390	- 24.815.061	- 25.138.454
ISS	- 118.270	- 120.829	- 123.543
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 211.032	- 210.862	- 210.803
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 140.803.576	- 142.755.081	- 144.108.201
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	- 1.488.233	- 1.606.547	- 1.669.688
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 38.681	- 61.565	- 50.290
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
OBRIG. TRIB. RETIDAS A RECOLHER	- 3.492.965	- 3.634.164	- 3.686.030
AUTO INFRAÇÃO 3.030.449/3.040.9846	- 243.552	- 243.552	- 243.552
AUTO INFRAÇÃO 3.088.530	- 664.462	- 664.462	- 664.462
AUTO INFRAÇÃO 3.126.670	- 185.988	- 185.988	- 185.988
AUTO INFRAÇÃO 3.051.179	- 1.592.725	- 1.592.725	- 1.592.725
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	- 16.880	- 123.815	- 121.178
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	- 8.572	- 44.570	- 41.367
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	- 1.862	- 1.333	- 637
PARCELAMENTO ICMS 00787512-7	- 197.402	- 579.426	- 579.426
PARCELAMENTO ICMS 50007200-3	- 1.514.335	-	-
PARC N° 00820286-3 - RPA	- 41.427	- 198.561	- 198.561
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	- 59.245	- 249.796	- 249.796
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	- 24.713	- 160.632	- 148.276
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	- 4.357	-	- 47.926
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	- 327.114	- 1.226.678	- 1.226.678
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	- 4.875	- 60.523	- 55.459
PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS	- 2.159	- 25.801	- 23.642
PARCELAM. 5079998 - HONORARIOS - RS	- 216	- 2.590	- 2.375
PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6	- 139.847	- 1.678.160	- 1.678.160
PARCEL. FECOEP N. 00863745-7	- 4.375	- 52.497	- 48.123
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 5.034.103	- 7.091.110	- 7.108.332

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	-	197.068	-	80.411	-	80.411
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	-	252.636	-	214.203	-	214.203
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	-	48.040	-	48.040	-	48.040
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 00787512-7	-	584.606	-	171.944	-	171.944
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 50007200-3	-	1.946.462	-	3.460.796	-	3.460.796
PARC N° 00820286-3 - RPA	-	179.198	-	-	-	-
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	-	532.009	-	325.587	-	325.587
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	-	494.253	-	345.977	-	345.977
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	-	191.705	-	191.705	-	139.422
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	13.984.130	-	13.002.788	-	13.002.788
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	197.463	-	136.705	-	136.705
PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS	-	408.685	-	382.884	-	382.884
HONOR.PARCELAM.5079998 - ICMS ST - RS	-	37.777	-	35.187	-	35.187
PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6	-	3.076.626	-	1.398.467	-	1.398.467
PARCEL. FECOEP N. 00863745-7	-	253.738	-	201.240	-	201.240
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	22.384.396	-	19.995.934	-	19.943.651
TOTAL	-	217.987.818	-	220.472.823	-	222.214.185

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em janeiro/2023, por sua vez, o saldo apresentado foi de **R\$ 222.214.185,00**, ou seja, ocorreu uma majoração de 52% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial e de 1%, em comparação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** em janeiro/2023, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 47.367.971,00, sendo que 96% referiam-se ao "INSS" e 4% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaliu a 1%, em comparação ao mês anterior, uma vez que a principal majoração foi registrada em "INSS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de janeiro/2023, o "INSS" adimplido foi de R\$ 7.507,21 e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 39.208,40.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em "contribuição social". Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.
- **ICMS a Recolher:** houve majoração de 1% no mês de janeiro/2023. A rubrica sumarizou a monta de R\$ 88.566.227,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.
- **IPI a Recolher:** em janeiro/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 24.771.313,00, apresentando majoração na monta de R\$ 107.283,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.
- **PIS a Recolher:** em janeiro/2023 foi apurado o saldo de R\$ 4.514.982,00, demonstrando majoração de 2%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.
- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 25.138.454,00, demonstrando acréscimo de 1%, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que foram registradas compensações que totalizaram o importe de R\$ 201.989,87, em janeiro/2023.
- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em janeiro/2023, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.669.688,00, ou seja, houve uma

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

majoração de 4%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

- **ISS a Recolher:** em janeiro/2023 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 123.543,00, demonstrando um acréscimo de 2%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou a monta de R\$ 50.290,00, apresentando uma minoração de 18%, uma vez que os pagamentos registrados foram superiores às apropriações.

- **SICOBEB:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em janeiro/2023, o montante registrado sumarizou R\$ 7.108.332,00, apresentando majoração no importe de R\$ 17.221,00, se comparado ao mês anterior, visto que houve transferência do longo prazo para o curto prazo a título de parcelamento de INSS.

- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em janeiro/2023, a monta de R\$ 19.943.651,00, apresentando minoração no importe de R\$ 52.283,00, se comparada ao mês anterior, visto que houve transferência de saldo para o curto prazo a título de parcelamento de INSS.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

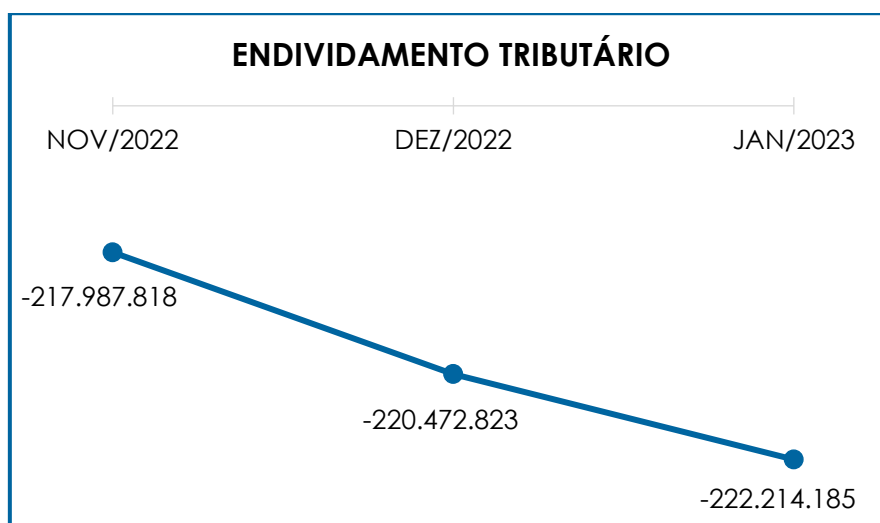
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, vale ressaltar que no mês analisado, houve a transferência dos valores alocados em parcelamentos de impostos, do longo prazo para o curto prazo.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração no importe de R\$ 1.741.362,00, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do

passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação Nº 72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme “NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual”), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, os quais são enviados mensalmente, de modo que são demonstradas nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Vale destacar que a Recuperanda apresentou um plano de ação relativo ao recolhimento dos impostos retidos. Com relação aos débitos de impostos retidos não inscritos em dívida ativa, a Malta recolherá os vincendos no mês correspondente e regularizará uma competência atrasada todo mês. Ou seja, pagará os retidos do mês corrente e uma outra competência antiga que não foi paga, a fim de não prejudicar o seu fluxo de caixa, considerando a impossibilidade de parcelamento dos tributos retidos, conforme art. 14, inciso I, da Lei n.º 10.522 de 2002.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

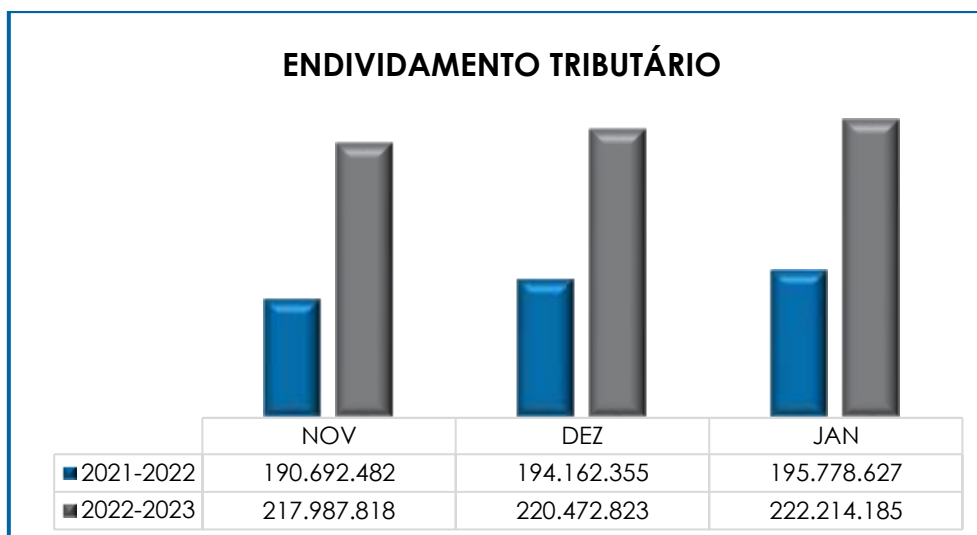
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, a Recuperanda informou que ajuizou ação anulatória (n.º 5000582-06.2022.4.03.6116) para afastar a cobrança de multa indevida no valor de R\$ 122.587.840,30, na dívida ativa n.º 80.6.17.018424-29, sendo que foi concedida tutela provisória de urgência para suspender a exigibilidade dos débitos, em virtude da ilegalidade da cobrança.

Traçando um comparativo entre a Dívida Tributária de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 14%, conforme gráfico abaixo colacionado:



X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	ACUM. 2023
RECEITA BR. DE VENDAS E SERVIÇOS	6.534.703	8.047.809	5.122.192	5.122.192
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.736.299	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.369.713
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.736.299	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.369.713
RECEITA LÍQUIDA	4.798.404	5.854.948	3.752.478	3.752.478
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	73%	73%	73%	73%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 4.737.037	- 5.385.565	- 4.101.253	- 4.101.253
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	61.367	469.383	- 348.774	- 348.774
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	1%	6%	7%	7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 369.142	- 278.465	- 200.729	- 200.729
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 900.792	- 1.082.753	- 835.459	- 835.459
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 630.406	- 824.206	- 561.621	- 561.621
DESPESAS COMERCIAIS	- 264.373	- 356.041	- 286.096	- 286.096
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 7.802	- 11.194	- 5.150	- 5.150
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	391	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	167	2.650	83	83
OUTRAS DESPESAS	- 906.003	- 2.974.763	- 72.331	- 72.331
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 3.016.593	- 5.055.390	- 2.310.077	- 2.310.077
RECEITAS FINANCEIRAS	118.534	237.585	295.423	295.423
DESPESAS FINANCEIRAS	- 127.929	- 216.538	- 100.842	- 100.842
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.991	1.960	2.142	2.142
RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 3.020.997	- 5.032.382	- 2.113.354	- 2.113.354
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 3.020.997	- 5.032.382	- 2.113.354	- 2.113.354

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 2.113.354,00**, apresentando uma minoração de 58% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento bruto apresentou uma minoração de 36%, sumarizando a monta de R\$ 5.122.192,00.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** referido grupo registrou, em janeiro/2023, a monta de R\$ 1.369.713,00, sofrendo uma minoração de 38%, estando em conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.
- **Custos de Produção/serviços:** apresentou minoração de 24% em relação ao mês anterior, findando o período com o registro no importe de R\$ 4.101.253,00.
- **Despesas Administrativas:** em janeiro/2023, registrou uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 200.729,00. As principais reduções foram registradas nas rubricas "pedágio", "locações de veículos", "IPVA", "pneus e câmaras" e "combustível e lubrificantes".
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram a monta de R\$ 835.459,00, apurando-se minoração de 23%, fato justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "despesas de viagem", "cesta básica", "comissões", "salário" e "INSS".

- **Despesas com Prestadores de Serviço:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 561.621,00, apurando-se minoração de 32%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo na rubrica "honorários".
- **Despesas Comerciais:** as despesas comerciais sumarizaram a monta de R\$ 286.096,00, apurando-se minoração de 20%, fato justificado pelos acréscimos registrados, principalmente, em "distribuição gratuita" e "despesas com entrega".
- **Outras Despesas:** o grupo de contas sumarizaram a monta de R\$ 72.331,00, apurando-se minoração de R\$ 2.902.432,00, fato justificado, principalmente, pelo deréscimo na rubrica "indenização processual", na qual havia constado no mês anterior, o registro a título dos Credores da *Classe III – Quirografários*, "BANCO BRADESCO S.A." e "BANCO BRADESCO LEASING", bem como pela redução em "contribuição a entidades de classe".
- **Outras Receitas Operacionais:** o referido grupo de contas registrou movimentação na monta de R\$ 83,00 referente às receitas diversas.
- **Receita Financeira:** referido grupo obteve majoração de 24%, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo na rubrica "descontos obtidos".
- **Despesas Financeiras:** apresentou, em janeiro/2023, minoração de 53%, em razão do decréscimo registrado principalmente, na rubrica "juros pagos", perfazendo a monta de R\$ 100.842,00.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou um saldo de R\$ 2.142,00 registrando uma majoração de 9%, em comparação ao mês anterior, referente ao movimento registrado na rubrica “venda de bens do imobilizado”.

- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 5.150,00, o qual sofreu minoração de 54% em relação ao mês anterior, referente à redução registrada na rubrica “multas fiscais”.

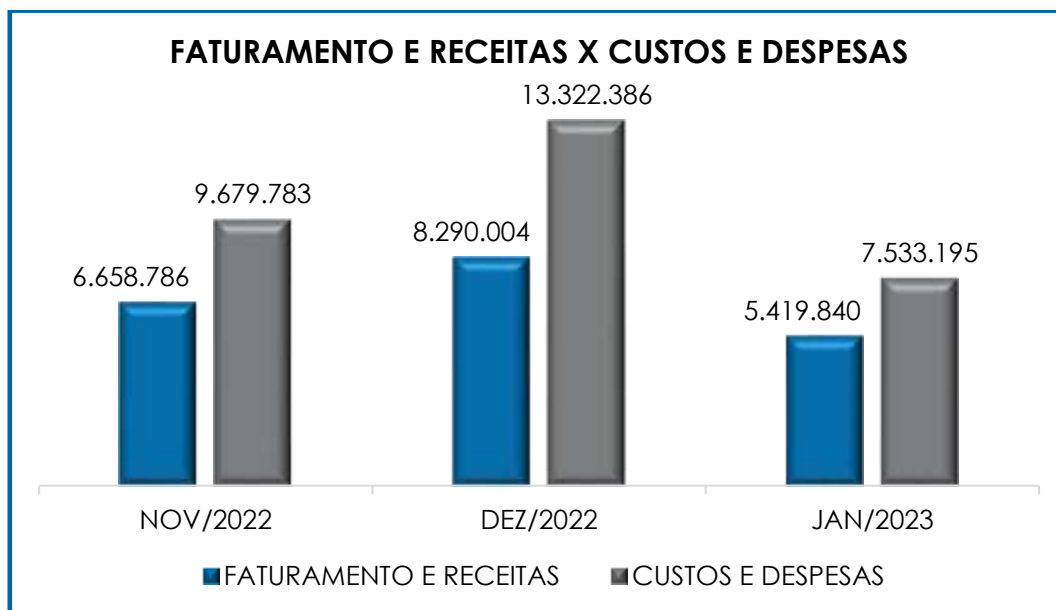
Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁶, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

O “**custo das mercadorias e produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” perfizeram uma monta 7% superior ao faturamento bruto no mês de janeiro/2023. Sendo assim, não restaram recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual não foi o suficiente, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:

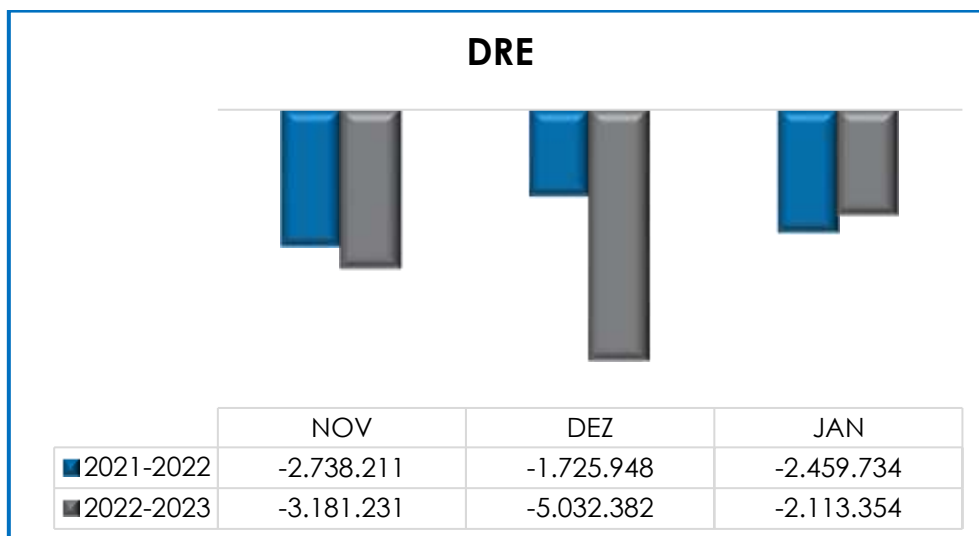
⁶ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf



Em janeiro/2023, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 5.419.840,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 7.533.195,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo de R\$ 2.304.928,00**.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda busque alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

Traçando um comparativo entre o resultado contábil de novembro/2022 a janeiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 49% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. Em janeiro/2023, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)	JAN/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	- 2.113.354
AJUSTE POR:	
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER	638.128
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES	740.143
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	310.808
DESPESAS DIFERIDAS	26.706
DEPOSITO JUDICIAL	97
VARIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS ATIVAS	25.972
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A PAGAR	- 1.387.809
AUMENTO NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.776.423
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS DE PARCELAMENTOS	- 489.330
AUMENTO/DIMINUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E PROVISÕES	10.126
AUMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	420.205
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 1.500
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.069.968
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	

(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	-	6.020
(+) VENDA DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO		6.797
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		777
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		9.434
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	-	28.873
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	19.439
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	-	62.049
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		312.452
SALDO NO FINAL DO PERÍODO		250.403

O **saldo inicial**, disponível em janeiro/2023, foi de R\$ 312.452,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 250.403,00, apresentando variação **negativa** de **R\$ 62.049,00**, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido positivo no importe de R\$ 777,00, devido à ocorrência de aquisições de vasilhames e de produtos adquiridos na rubrica "software e programas para computadores", as quais superaram a minoração no imobilizado a título de construções e reformas em propriedade de terceiro.

No que se refere às **atividades operacionais**, tem-se um saldo líquido positivo na monta de R\$ 2.069.968,00, em razão dos recebimentos que foram superiores aos pagamentos.

Por fim, quanto às **atividades de financiamento**, verificou-se saldo negativo na monta de R\$ 19.439,00, tendo ocorrido uma captação de empréstimos inferior à amortização de financiamentos.

XII – CONCLUSÃO

Em janeiro/2023, a Recuperanda contava com **231 colaboradores** em seu **quadro funcional**, sendo que 219 colaboradores

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

exerciam suas atividades normalmente, 01 estava afastado, 02 estavam em cárcere, 07 em gozo de férias e 01 aposentado. Registra-se que ocorreu, ainda, 01 admissão no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 703.941,00, o equivalente a 14% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de **R\$ 0,03**, demonstrando que a Devedora não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de **R\$ 0,18**.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de **R\$ 235.505.570,00** apurando-se majoração no importe de R\$ 2.183.610,00 em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do "passivo circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Disponibilidade Operacional**, em janeiro/2023, apresentou majoração de 3% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 284.476.917,00** no mês de janeiro/2023. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração no importe de R\$ 370.725,00 no saldo negativo. Cabe mencionar, que a rubrica "caixa" registrou uma minoração de 20%, fato que contribuiu com o acréscimo no saldo negativo.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração no importe de R\$ 1.741.362,00 no mês de janeiro/2023, resultando em um saldo na monta de **R\$ 222.214.185,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de janeiro/2023, o equivalente ao montante de **R\$ 2.304.928,00**, de modo que se apurou uma minoração de 54% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de **R\$ 5.122.192,00** em janeiro/2023, demonstrando minoração de 36%, em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, outrossim, sumarizou a mesma importância registrada no mês. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará no caixa da Recuperanda, perfaz o montante de **R\$ 3.752.478,00**.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 2.113.354,00** na **DRE (Demonstração do**

Resultado do Exercício) de janeiro/2023, fato que representou uma minoração do saldo negativo em 58%, em relação ao mês anterior, principalmente, em razão da redução nos custos, deduções das receitas e nas despesas consolidadas.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **negativa** na monta de **R\$ 62.049,00**, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 312.452,00, apresentando saldo final de R\$ 250.403,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo C. CNJ e pelo E. TJ/SP, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise.

Contudo, a disponibilização dos referidos dados ocorreu apenas de forma parcial, com relatórios auxiliares, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo órgão e Tribunal em comento.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 15 de março de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571